



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 334 / 2018

REDUTOR DE VELOCIDADE NO
BAIRRO SANTA ISABEL.

O Vereador subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura instale um redutor de velocidade na Rua Amarílio Salgado, bairro Santa Isabel.

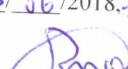
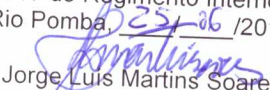
Justificativa:

Os moradores da citada rua estão preocupados com o desrespeito à lei que alguns condutores de veículos estão tendo, transitando com velocidade excessiva e, alguns motociclistas, subindo em alta velocidade e realizando manobras perigosas aos moradores, especialmente crianças.

O local de referência para a colocação do redutor é próximo da residência nº 88.

Rio Pomba/MG, 25 de junho de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.


VEREADOR MAURILIO RODRIGUES DOS REIS

Recebido em: <u>25/06/2018. 17h50</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>25/06</u> /2018.  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>02/02/18</u>
--	---	---